



***Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Joanópolis***
ADM. 2009/2012

**Lei nº 1573
De 28 de agosto de 2009**

“Autoriza a abertura de Crédito adicional especial no Orçamento Anual de 2009”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Anual de 2009, no valor de R\$ 3.260,00. (treis mil duzentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

13- Assistência e Previdência
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00. – Contribuições..... R\$ 3.260,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

07 – Educação
02 – Ensino Fundamental
3.3.50.43.00 – Subvenção ao Projeto AcolherR\$ 3.260,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de agosto de 2009

**João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal**

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume